



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Resolução 147/2018

Cria o "Programa Caixa de Sugestões" no âmbito do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o programa denominado "Caixa de Sugestões", que será um canal aberto para a Participação da sociedade em todos os assuntos de interesse do município.

Art. 2º O Poder Legislativo providenciará a colocação de uma urna na recepção da Câmara Municipal, identificada com o nome do programa.

Art. 3º Constituem objetivos do programa:

- a) aferir a qualidade dos serviços públicos prestados pelo município;
- b) o recebimento de dúvidas, reclamações e sugestões dos munícipes sobre os serviços prestados.
- c) conhecer as diferentes opiniões dos cidadãos sobre as prioridades a serem observadas pela administração pública;

Art. 4º A Câmara Municipal se encarregará de produzir e disponibilizar formulários para que os munícipes manifestem suas opiniões, sugestões e reclamações.



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

§ 1º Os usuários que pretenderem se utilizar do referido canal para sanar dúvidas ou pedir informações, deverão identificar-se adequadamente, bem como fornecer os meios de contato para receber as informações solicitadas.

§ 2º Não serão recebidas denúncias por meio dos formulários e dos procedimentos previstos nesta resolução.

Art. 5º Quinzenalmente a Câmara recolherá todos os formulários e os encaminhará ao Executivo Municipal sob a forma de indicações e/ou requerimentos.

Parágrafo único. Não serão processados os formulários que contenham palavras inadequadas e contrárias aos bons costumes, sendo imediatamente descartados.

Art. 6º Após a implementação do projeto, poderão ser instaladas outras urnas em pontos estratégicos no município, a critério da Câmara Municipal.

Art. 7º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 29 de maio de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente RESOLUÇÃO
foi publicado(a), no site
www.diariomunicipal.com.br/ammi-mg
no dia 30/05/2018

Por ser verdade firmo a presente, 05/06/2018

Leonardo G. Curi



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Anexo único

(tamanho 148 x 210 mm)

“Caixa de sugestões”

Nome: _____ Telefone _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Sugestões

Dúvidas

Reclamações